



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE** E A EMPRESA **ENGTEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.

Ao 18 (dezoito) dia do mês de Abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ n.º 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ENGTEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.554.120/0001-42, sediada a Rua: D. n.º 08, Loteamento São João, na Cidade de São Cristovão-SE, representada *pele Sócio-Administrador o Sr.º NEYLTON WAGNER MELO DOS SANTOS*, sob RG n.º. 965.330 SSP/SE e CPF n.º. 912.739.005-53, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

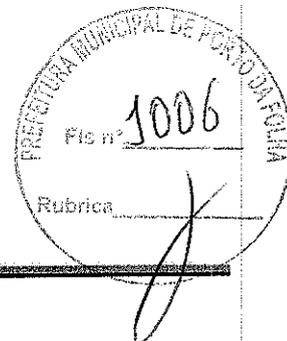
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da **TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2018**.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato N.º. 059/2018, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).**

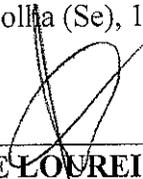
Fica acrescido a duração do contrato original por mais 04 (quatro) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 18 de Abril de 2019.

  
MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRANTE

  
ENGTEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ sob o nº. 08.554.120/0001-42  
NEYLTON WAGNER MELO DOS SANTOS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
RG nº. 965.330 SSP/SE  
CPF nº. 912.739.005-53  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon Soverini Filho CPF: 710.711.555-91